

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 94/1, DE 3/1 DE agosto

DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Estado do Rio de Janeiro, autori zado à construir onze salas de aula em três áreas de terras per tencentes ao Patrimônio Municipal, situadas, a primeira a Rua "A", no entroncamento da rua Coronel José Joaquim, no Parque Fe licidade, 1º Distrito deste Município, medindo 1.060 metros qua drados; a segunda no entroncamento das ruas "A" e "D" do loteamento do Bairro Nossa Senhora das Graças, no segundo Distrito deste Município, medindo 1.748 metros quadrados; e a terceira que receberá apenas três salas de aula, faz esquina entre à Av. Feliciano Sodré e Rua Dr. Carlos Vila Iva Junior, no Parque Estrela, medindo 300 metros quadrados:

Art. 2º - As salas, uma vez construidos, serão incorporados ao Patrimônio Municipal por Escritura de Doação de Benfeitorias feitas pelo Estado.

Art. 30 - A presente Deliberação entrara em vigor na data de sua publicação, e será averbada a margem da Escritura das respectivas areas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 🗐 de